



MPV 1182
00021

CD/23465.22545-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Maurício do Vôlei

Gabinete 539 – Anexo 4 – Câmara dos Deputados – Brasília – DF
e-mail: dep.mauriciodovolei@camara.leg.br | Telefone: (61)3215-5539

EMENDA Nº - CMMPV 1182/2023 (À MPV 1182/2023).
(DO SR. MAURÍCIO DO VÔLEI)

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro
de 2018, para disciplinar a exploração da loteria
de aposta de quota fixa pela União.

O art. 34, da Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, como trazido pelo art. 1º
da MPV 1.182/2023, passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo único e a supressão de seus
§§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art.34-.....

.....
Parágrafo único. Os valores dos prêmios não reclamados no prazo
estabelecido no *caput* deste artigo serão revertidos ao Ministério do
Esporte, de forma permanente (NR).

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para a supressão do dispositivo legal que limita temporalmente o
repasso de percentual oriundo de impostos ao Ministério do Esporte, até o dia 24 de julho de
2028, permitindo que esse repasse seja efetivado de forma permanente é de extrema
importância.

O Ministério do Esporte, como órgão governamental responsável por
fomentar, promover e coordenar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Mauricio do Vôlei

Gabinete 539 – Anexo 4 – Câmara dos Deputados – Brasília – DF
e-mail: dep.mauriciodovolei@camara.leg.br | Telefone: (61)3215-5539

esporte no país, desempenha um papel fundamental na promoção de atividades físicas e esportivas, bem como na implementação de ações de inclusão social, educação, saúde e cidadania.

Considerando a relevância social e os inúmeros benefícios que o esporte proporciona à população, torna-se imprescindível que o repasse de recursos ao Ministério do Esporte seja assegurado de forma permanente, a fim de garantir a continuidade e efetividade das políticas públicas desenvolvidas pelo órgão.

A prática de atividades esportivas e a participação em programas de esporte e lazer têm o potencial de impactar positivamente diversos aspectos da sociedade, tais como a promoção da saúde, a prevenção de doenças, a inclusão social de grupos vulneráveis, a educação e o combate à violência, entre outros.

Ademais, o fomento ao esporte contribui para o desenvolvimento de talentos esportivos, incentivando a formação de atletas de alto rendimento e a participação em competições nacionais e internacionais, o que reflete positivamente no nome e na imagem do país perante a comunidade internacional.

Portanto, a supressão do dispositivo que limita temporalmente o repasse de recursos ao Ministério do Esporte é essencial para assegurar a continuidade e a estabilidade das políticas públicas voltadas ao esporte, o que irá resultar em uma sociedade mais saudável, inclusiva e desenvolvida.

Diante do exposto, solicito a análise e a aprovação da proposta de supressão dos dispositivos em questão, considerando o interesse social que o Ministério do Esporte representa e a relevância de suas ações para o bem-estar e o progresso da população brasileira.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Mauricio do Vôlei

Gabinete 539 – Anexo 4 – Câmara dos Deputados – Brasília – DF
e-mail: dep.mauriciodovolei@camara.leg.br | Telefone: (61)3215-5539

Certo de contar com a compreensão e o apoio de Vossas Senhorias, coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, bem como para contribuir no que for necessário para a efetivação dessa importante medida.

Assim sendo, ante todo o exposto, pede-se o apoio dos nobres pares para aprovação desta justa proposição.

Sala da Comissão, 27 de julho de 2023.

Deputado **MAURÍCIO DO VÔLEI**
PL/MG

